



MENSAGEM Nº024/2023 de 03 de Abril de 2023.

Exmo. Sr.
JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 46.123

Monia Elidia H. Dapper

Diretora Geral


**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo que pretende autorização Legislativa para conceder *Auxílio Financeiro a Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE*.

O presente projeto visa repassar o valor de R\$- 4.223,85(quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) .

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense, entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual enviamos para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, em caráter de Urgência de Conformidade com o Art. 94 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, em 03 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI n.º 24/2023

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento com a **SOCIEDADE ESPORTIVA FEMININA E MASCULINA DE ERNESTINA - SEFE** e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a título de Contribuições e firmar Termo de Fomento com a **SOCIEDADE ESPORTIVA FEMININA E MASCULINA DE ERNESTINA - SEFE** entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à rua Elemar Eggers, s/nº, bairro Centro, inscrita no CNPJ 14.116.796/0001-57, no valor total de R\$ 4.223,85 (quatro mil, duzentos e vinte três reais, oitenta e cinco centavos) a ser repassado no exercício de 2023, de Abril à Julho, em 04 (quatro) Parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento do Esporte Amador Feminino e Masculino, objetivando principalmente a melhoria na qualidade de vida dos Atletas residentes no Município de Ernestina RS;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.019/14 bem como suas alterações e o Plano de Trabalho apresentado.

§ 3º - A vigência do Termo de Fomento, será de 1º de Abril à 31 de Julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.06. DESPORTO

2.044. Manutenção de Competições Recreativas e Esportivas

3.3.50.41.00.00 - Contribuições

(Recurso: 1500-Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 3º - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela anterior.

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, referente ao mês anterior, as **Certidões Negativas de Débitos (CND)**, referente às obrigações Municipais, Estaduais e Federais, bem como cópia da **GFIP/SEFIP** e **Recibo de Envio** do mês anterior, **Fotos e Efetividade dos Atletas** em transporte, juntamente com a **Prestação de Contas**, para habilitar-se a receber a parcela seguinte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de Abril do ano de dois mil e vinte três.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

Doc. Nº 21

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Sociedade Esportiva Feminina de Ernestina-SEFE				C.N.P.J. 14.116.796/0001-57		
Endereço Rua Elemar Eggers, nº 60						
Cidade Ernestina	U.F. RS	C.E.P. 99140-000	DDD/Telefone	FAX	e-mail sefe_ernestina@outlook.com	
Conta Corrente 06.105420.0-3	Banco Banrisul	Agência 0559	Praça de Pagamento Ernestina			
Nome do Responsável Cirlene Gnich			C.P.F. 660.504.300-63			
C.I./Orgão Expedidor 1060528237		Cargo Presidente	Função Presidente			
Endereço Rua Elemar Egger, nº 60				C.E.P. 99140-000		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Resposável	Função	C.P.F.	
C.I./Orgão Expedidor	Cargo	Matrícula	
Endereço	Cidade	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Incentivando, valorizando e evidenciando a importância da prática esportiva no município	Março a dezembro
---	-------------------------

Título do Projeto

Período de Execução

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS
CNPJ 14.116.796/0001-57



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

	Início AP A partir da data de aprovação	Término N° de dias AP dezembro
<p>Identificação do Objeto O objetivo é pleitear recurso através da Prefeitura Municipal para auxiliar na manutenção da sociedade (SEFE), valorizando e incentivando a prática esportiva em nosso município. A Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE representa há mais de 12 anos em competições oficiais e regionais conquistando vários títulos. Sendo assim, a sociedade está elaborando o presente plano de metas e ações objetivando principalmente a qualidade de vida de atletas Ernestinenses, pois entendemos e afirmamos a importância da prática esportiva em nosso município. Portanto, esse projeto vem de encontro aos nossos anseios, justificáveis em todos os sentidos: direitos e deveres do cidadão, oportunizando o acesso a todos, independentemente de suas condições físicas, políticas, religiosas, intelectuais, culturais e sociais. Nesse entendimento, o conjunto de ações propostas para esse projeto, irá oferecer condições de manutenção e auxílio da sociedade.</p>		
<p>Justificativa da Proposição Compreende-se que o esporte e a vida se entrelaçam nas suas vitórias e derrotas pois eles fazem parte de nossas vidas. Quem acerta ou erra é porque teve coragem, ousadia de enfrentar o desafio, associado a prática esportiva tem essas características importantes. Acreditamos nesse projeto que almeja o desejo de todos, como também o amor ao esporte do nosso município de Ernestina. Sabemos e temos consciência das dificuldades de recursos financeiros para manter a sociedade, temos a certeza do quanto importante objetivarmos e buscarmos a formas saudáveis de qualidade de vida através do esporte para jovens e adultos. Portanto, com esta ação estaremos melhorando, instigando, integrando e auxiliando os mesmos a realizarem uma prática esportiva.</p>		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS

CNPJ 14.116.796/0001-57



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

01	01	Incentivar e valorizar o esporte	01	10 meses	03/03	31/12

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
35.50.41	- Ampliação do armário onde se encontra guardados os troféus conquistados pela SEFE - Kit de massagem - Kit primeiros socorros - Bolas de Futsal - Uniformes - Jaqueta e calças de futebol para treino de time - Bolsa Esportiva - Toalhas - Cone agilidade 50cm - Cone agilidade com furo 50cm - Cone para treino 24cm - Cone para treino com furo 24cm - Mini cone		Prefeitura Municipal	

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS
 CNPJ 14.116.796/0001-57



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

chinês 6cm - Kit obstáculos c/12 - Estaca de agilidade - Mini band médio - Mini band forte - Mini band super forte - Arcos de agilidade c/8 Punching Ball - Fita de suspensão trx - Obstaculos de barreira 15 cm - Corda de pular com rolamento - Kit Treinador (Quadro magnético, imã, prancheta, tripé, bolsa) - Kit circuito - Kit agilidade - Squeeze 500ml para jogos - Porta Squeeze - Pagamento de transporte para viagens e combustíveis - Colchonetes - Pagamento de inscrições para torneios e competições - Custeio de			
--	--	--	--



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

	<ul style="list-style-type: none"> - Custeio de material de uso pessoal para atletas em vulnerabilidade - Material para uso de goleiros (as) - Alimentação em competições para atletas - Pagamento de treinador - Águas em competições oficiais - Bomba / bico para bola - Pagamento de Horário para treinos 			
TOTAL GERAL				

OBS: neste campo pode ser incluído os itens sobre bens e serviços e equipamentos

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1° MES	2° MES	3° MES	4° MES	5° MES	6° MES
				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Meta	7° MES	8° MES	9° MES	10° MES	11° MES	12° MES
R\$ 1.223,85						

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS
CNPJ 14.116.796/0001-57



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
Isenção de pagamento das mensalidades de atletas em situação de vulnerabilidade de bem como auxílio em despesas de uniformes de uso pessoal				10%	10%	10%

Meta	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
	10%					

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestitação de contas parcial será efetuada mensalmente

Prestitação de contas mensais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ernestina, 03 de março de 2022 – Sociedade Esportiva Feminina e Masculina - SEFE

Rua Elemar Eggers, 60 - Centro - CEP 99140000 - Ernestina - RS

CNPJ 14.116.796/0001-57



Sociedade Esportiva Feminina e Masculina de Ernestina - SEFE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura: _____

8.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura: _____

8.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura: _____

8.4 – Jurídico: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura: _____

8.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

....., ____/____/____

Assinatura: _____